



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO ESPECIAL DE POLÍCIA MARÍTIMA - NEPOM/DREX/SR/PF/SC

Decisão nº 65645288/2025-NEPOM/DREX/SR/PF/SC

Processo: 08490.002221/2025-16

Assunto: **Decisão Definitiva - Auto de Infração e Notificação º 1310_00006_2025 - MAPLE STAR**

1. Trata-se de Auto de Infração e Notificação nº 1310_00004_2024, lavrado em 15/4/2025, que aplicou multa de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) ao armador MAPLE STAR SHIPPING LTD (5058), sem CNPJ, endereço sito a HUANHE XILU, ZHANG'AN JIEDAO, JIAOJIANG QU, TAIZHOU, ZHEJIANG, 317018, CHINA, no ato representado pela agência marítima ORION OPERAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ 75.185.389/0008-62, através do funcionário JORGE LUIZ DE SOUZA, portador (a) do (a) CPF nº 00652352901, por ter transportado para o Brasil, a bordo do navio MAPLE STAR, 19 (dezenove) tripulantes que estavam sem documentação migratória regular, conforme disposto no Art. 109, V, da Lei 13.445/2017.

2. Lavrado o Auto de Infração e Notificação, sem apresentação de defesa, foi proferida decisão homologatória da sanção aplicada e aberto prazo para apresentação de recurso, conforme disposto no Art. 309, § 8º do Decreto 9.199/2017 c/c Art. 8º, da IN 198 DG/PF.

3. Não houve apresentação de recurso contra a Decisão Administrativa Homologatória da multa aplicada.

4. Ante o exposto, por considerar ato perfeito a aplicação da multa em questão, de forma final e definitiva MANTÉM-SE a penalidade na forma imposta, devendo ser notificado o armador através de seu representante legal acerca da presente decisão.

5. Tendo em vista que a multa aplicada foi paga integralmente, conforme Recibo de Pagamento de GRU anexo, dispensa-se o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

6. Encaminha-se a decisão para publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal e para o endereço eletrônico "orion@imb.amorion.com.br", da agência marítima ORION OPERAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA, conforme disposto no Art. 309, § 7º do Decreto 9.199/2017 c/c Art. 7º, da IN 198 DG/PF.

MARCO AURÉLIO PEREIRA PEGADO DO NASCIMENTO

Agente de Policia Federal

Chefe em exercício do NEPOM/DREX/SR/PF/SC



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO PEREIRA PEGADO DO NASCIMENTO, Ordenador de Despesa**, em 17/06/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=65645288&crc=A8A6A75E](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=65645288&crc=A8A6A75E).
Código verificador: **65645288** e Código CRC: **A8A6A75E**.

Referência: Processo nº 08490.002221/2025-16

SEI nº 65645288